

Ano de Referência: 2024

(Elaborado nos termos do Suplemento C da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60, de 23 de dezembro de 2021)

8. Estrutura operacional e administrativa**8.4. Informações sobre a estrutura mantida para a administração das operações de securitização;****a. quantidade de profissionais**

13 (treze), sendo: 1 (um) diretor; 1 (um) sócio; 1 (um) associado; 7 (sete) colaboradores contratados sob o regime do Decreto-Lei nº 5.452/43; e 3 (três) contratados sob o regime da Lei nº 11.788/08.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Coordenar e desenvolver todos os processos envolvidos na manutenção das operações e securitização, após sua distribuição aos investidores, incluindo, controles de pagamentos, confecção de relatórios regulatórios e aos investidores, liberações e chamadas de novos recursos dos investidores etc.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas descritos no item 3.2, abrangendo cálculo mensal do Preço de Cessão, confecção de relatórios mensais, elaboração do Informe Mensal da Securitizadora para cada um dos CRI e CRA vigentes, validação e confirmação dos pagamentos aos Investidores, verificação mensal dos Fundos dos Patrimônios Separados, controles referentes à liberação e constituição de garantias, o que inclui, mas sem limitação, Garantias de natureza fiduciária, real, fiduciária ou Fundos de liquidez.

Ano de Referência: 2024

(Elaborado nos termos do Suplemento C da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60, de 23 de dezembro de 2021)

8. Estrutura operacional e administrativa

8.5. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade de securitização e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

2 (dois), sendo: 1 (um) diretor e 1 (um) colaborador contratado sob o regime do Decreto-Lei nº 5.452/43.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O departamento de Riscos e *Compliance* e PLD/FTP é responsável por:

- (i) Criar, revisar ou atualizar os normativos internos da companhia (código de conduta e ética, procedimentos, políticas, manuais etc.);
- (ii) Monitorar o cumprimento das disposições do código de conduta e ética, bem como as diretrizes impostas pelos normativos internos;
- (iii) Realizar o cumprimento de normas legais e regulamentares dos órgãos reguladores (Anbima e CVM), atuando como 2ª linha de defesa, que compõe o modelo de gestão de riscos, controles internos, com base na governança corporativa;
- (iv) Criar e controlar a assiduidade dos colaboradores perante os treinamentos obrigatórios;
- (v) Monitoramento de potenciais conflitos de interesses;
- (vi) Realizar diligências na cadeia de fornecedores, clientes e demais esferas;
- (vii) Mapear, identificar, avaliar e tratar os riscos identificados por meio da matriz de riscos anualmente, realizando testes de aderência e acompanhando possíveis planos de ação;
- (viii) Gerir e protocolar o formulário de referência da securitizadora, assim como os relatórios de controles internos (CVM nº60), relatório PLD/FTP (CVM nº50) e relatório suitability (CVM nº30);
- (ix) Implementação e gestão da plataforma de cadastro, a fim de atender a resolução nº50 da CVM, realizando o procedimento de conheça seu cliente – KYC, conheça seu fornecedor – KYS e conheça seu parceiro – KYP;

- (x) Realizar o monitoramento do canal de denúncias, desde a análise do relato, até as investigações e deliberações finais, junto ao RH da companhia;
- (xi) Implementar o projeto de LGPD na companhia; e
- (xii) Fortalecer e disseminar o programa de integridade por meio de pílulas, treinamentos, comunicados e ações internas

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O departamento de Riscos e *Compliance* PLD/FTP é responsável pela identificação e monitoramento de riscos reputacionais, relacionados a clientes, fornecedores e parceiros, utilizando plataformas de diligência prévia, as quais nos apontam riscos relacionados à PLD/FTP. Tais plataformas nos trazem informações, de cunho econômico, ambiental, jurídico, reputacional, dentre outros. No exercício de suas atividades, conta com o auxílio do sistema de informação específico de compliance, além da consulta a órgão de proteção de crédito (Serasa) e outras fontes públicas governamentais e não governamentais.

A fim de cumprir às normas legais e regulamentares aplicáveis a securitizadora, realizamos gap analysis, ou seja, verificamos a aplicabilidade, aderência e plano de ação as não conformidades regulatórias.

Para a realização de treinamentos obrigatórias, tais como: assédio, conflitos, PLD/FTP, anticorrupção, LGPD, segurança da informação etc., utilizamos plataformas específicas, que atendem as boas práticas de mercado.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O departamento de Riscos e *Compliance* e PLD/FTP da Securitizadora é responsável por zelar pela governança da companhia monitorando potenciais riscos de Lavagem de Dinheiro, Financiamento do Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa, desempenhando as atividades da área com independência e autonomia na tomada de decisões e caso seja necessário, acionamos a alta administração.

As atividades de Riscos, *Compliance* e PLD/FTP são desempenhadas sob supervisão exclusiva do Diretor de Riscos, *Compliance* PLD/FTP e um colaborador dedicado à atividade da área.

Além dos controles de acesso inerentes aos recursos de segurança, vale ressaltar que conforme o Item 9.5, a Securitizadora possui Políticas, Manuais e Códigos que contém regras principiológicas.

Ano de Referência: 2024

(Elaborado nos termos do Suplemento C da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60, de 23 de dezembro de 2021)

8. Estrutura operacional e administrativa**8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a seleção, monitoramento e cobrança de recebíveis, formalização de garantias e formalização de operações de securitização, incluindo:****a. quantidade de profissionais**

A Companhia conta com 34 profissionais.

b. sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Novos Negócios: Analisa a carteira de recebíveis não auditada e a capacidade financeira da tomadora para modelagem do fluxo financeiro e das garantias das Operações. Elabora e negocia a proposta comercial com cliente e, assim que formalizada, entrega a Operação ao time de Estruturação.

Estruturação: Identificar, entender, monitorar as auditorias financeiras, jurídica e de engenharia, identificando e mitigando os riscos das operações, assim como suas estruturas e garantias. Acompanhar a elaboração dos documentos da operação, garantindo que as condições pré-estabelecidas estejam representadas corretamente nos documentos, como posteriormente a suas assinaturas e registros. Assessorar o Tomador no cumprimento das condições precedentes.

Gestão: Acompanhamento das obrigações, controle da carteira cedida e da saúde financeira da empresa, cálculo dos excedentes pela ordem de pagamento e controlando todas as despesas do Patrimônio Separado. Elaboram mensalmente um relatório com atualizações da operação como as razões de garantias e obrigações. Contato recorrente com a empresa tomadoras, prestadores de serviço e investidores relacionado ao acompanhamento e monitoramento das operações

Adicionalmente, vale ressaltar que conforme o item 3.2 cada área conta com sistema diferente de gestão de suas atividades.

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

A responsabilidade por cada um dos departamentos acima compete, respectivamente, à Diretora de Novos Negócios e ao Diretor de Securitização, cujas respectivas experiências estão indicadas no item 8.3 acima.

Ano de Referência: 2024

(Elaborado nos termos do Suplemento C da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60, de 23 de dezembro de 2021)

8. Estrutura operacional e administrativa**8.7. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de títulos de securitização de sua emissão, incluindo:****a. quantidade de profissionais**

Não aplicável – a Securitizadora não exerce atividade de distribuição.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não aplicável – a Securitizadora não exerce atividade de distribuição.

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Não aplicável – a Securitizadora não exerce atividade de distribuição.

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

Não aplicável – a Securitizadora não exerce atividade de distribuição.

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicável – a Securitizadora não exerce atividade de distribuição.